



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB**

**Santana de Mangueira – PB, 09 de janeiro de 2025**

**EDIÇÃO ESPECIAL Nº 06 DE 2025**

**INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 01/2025**

**PORTARIA Nº 07/2025**

**Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 14, combinado com a alínea "d" do inciso IV do art. 15 do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado o senhor JOSÉ ARMANDO SERAFIM DOS SANTOS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº xx4.084.274-xx, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE

ADMINISTRAÇÃO, com lotação na Câmara Municipal de Santana de Mangueira – PB.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, em 09 de janeiro de 2025.

*KALIEL INACIO DA SILVA*

**KALIEL INÁCIO DA SILVA**

**Presidente da Câmara Municipal**

**PORTARIA Nº 08/2025**

**Designa servidores e servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB**

**Santana de Mangueira – PB, 09 de janeiro de 2025**

**EDIÇÃO ESPECIAL Nº 06 DE 2025**

**INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 01/2025**

**lotação,**

**atuarem como**

**Agente de**

**Contratação,**

**Pregoeiro e**

**Equipe de**

**Apoio, nos**

**procedimentos**

**regidos pela Lei**

**nº 14.133/2021.**

Art. 1º Fica nomeado o servidor JOSÉ AILTON LIMA DE MOURA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº xx7.264.464-xx, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO da Câmara Municipal de Santana de Mangueira-PB, com as seguintes responsabilidades:

I - Conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - Acompanhar e executar as etapas do processo licitatório;

III - Realizar quaisquer outros atos necessários ao bom andamento do certame.

Parágrafo único. Nas licitações na modalidade pregão, o agente responsável será designado Pregoeiro.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores EDNO JÚNIOR RIBEIRO (CPF xx6.925.464-xx) e JOSÉ ARMANDO SERAFIM DOS SANTOS (CPF xx4.084.274-xx) para comporem a EQUIPE DE APOIO, com as seguintes responsabilidades:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 14, combinado com a alínea "d" do inciso IV do art. 15 do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, LX, e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Resolução nº 06/2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB**

**Santana de Mangueira – PB, 09 de janeiro de 2025**

**EDIÇÃO ESPECIAL Nº 06 DE 2025**

**INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 01/2025**

I - Auxiliar o Agente de Contratação e o Pregoeira no desempenho de suas atribuições;

II - Prestar suporte técnico e administrativo durante os processos licitatórios e contratações;

III - Garantir o cumprimento das normas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio:

I - A tomada de decisões durante o processo licitatório;

II - O acompanhamento do trâmite e o impulsionamento do procedimento licitatório;

III - A execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e contratações diretas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, em 09 de janeiro de 2025.

*KALIEL INACIO DA SILVA*

**KALIEL INÁCIO DA SILVA**

**Presidente da Câmara Municipal**

**PORTARIA Nº 09/2025**

**Dispõe sobre a designação do gestor do contrato, da fiscalização técnica e administrativa dos contratos.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no artigo 6º, inciso LX, e no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as regras de atuação do gestor do contrato e da



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB**

**Santana de Mangueira – PB, 09 de janeiro de 2025**

**EDIÇÃO ESPECIAL Nº 06 DE 2025**

**INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 01/2025**

fiscalização técnica e administrativa dos contratos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos públicos, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Edno Júnior Ribeiro (CPF: xx6.925.464-xx);

II - José Armando Serafim dos Santos (CPF: xx4.084.274-xx).

§ 1º A gestão do contrato, a fiscalização técnica e a fiscalização administrativa ficarão sob a responsabilidade do ofício solicitante, devendo o responsável ser devidamente indicado no contrato público.

Art. 2º A responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização contratual terá início com esta Portaria de Designação e se encerrará após o término da vigência do contrato e a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º Em caso de prorrogações contratuais, as competências do Gestor e dos Fiscais designados serão mantidas, salvo em caso de dispensa ou exoneração, com a nomeação de novos responsáveis.

§ 2º O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º O Gestor do Contrato será responsável por adotar as providências necessárias para a substituição formal dos fiscais, tão logo tome conhecimento de fatos, presentes ou futuros, que impeçam o pleno exercício de suas atribuições.

Art. 4º Compete ao Fiscal designado:

I - Fiscalizar o contrato e relatar ao Gestor quaisquer incidentes contratuais, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

II - Zelar pela execução do objeto contratado e relatar as ocorrências ao Gestor.

Parágrafo único. Decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal ou apresentem



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB**  
**Santana de Mangueira – PB, 09 de janeiro de 2025**  
**EDIÇÃO ESPECIAL Nº 06 DE 2025**  
**INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 01/2025**

risco potencial de prejuízo à administração deverão ser encaminhadas ao Gestor, que, por sua vez, deverá reportá-las à autoridade máxima do órgão ou unidade responsável.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Câmara Municipal de  
Santana de Mangueira – PB, em 09 de  
janeiro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

*KALIEL INACIO DA SILVA*

**KALIEL INÁCIO DA SILVA**

**Presidente da Câmara Municipal**